



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
www.carnaubal.ce.gov.br

**Lei Municipal Nº 302/2017.**

**Denomina de JOSÉ MARIA BARROSO, uma Rua SDO (sem denominação oficial), situada no Bairro Cidade Nova, no Município de Carnaubal/CE, e adota outras providências.**

O Prefeito Municipal de Carnaubal- Ceará, Antonio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de rua **JOSÉ MARIA BARROSO**, a rua SDO (Sem Denominação Oficial) localizada no Bairro Cidade Nova, no Município de Carnaubal/CE; tendo início na Avenida Perimetral e finalizando no terreno de propriedade do Sr. Pedro Chagas. *(In Memoriam)*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS**  
Prefeito Municipal